



DECRETO N.º 44.570, DE 07/07/2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO  
SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO  
LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR  
GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF N.º 726.395.127-49;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. Cristiano Montebeller de Mattos, portador do CPF N.º 020.066.437-97, residente a Rua Dr. Orlindo Borges s/n.º, Bairro Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP: 29.198-013, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 20.426/2023, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Barra do Sahy, localizado a Rua Brasiliano Pereira, s/n.º, Barra do Sahy, Aracruz (ES), CEP 29198-028, ponto deveras denominado 'BARRA DO SAHY'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo HONDA HRV EXL, chassi 93HRV3850RK103522, ano de fabricação 2023, modelo 2024, de cor PRATA, de Propriedade do Autorizatário.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 39.368/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

